



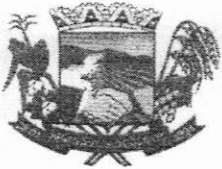
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS DA SILVA ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº. 001/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.  
FLS Nº  
RUB

**PORTARIA Nº. 001/2021.**  
**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.  
FLS Nº

ARIB

04  
KW

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

PREZADO,

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de janeiro de 2024.

**WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



P.M.S.A.L.  
FLS Nº 05  
RUB

GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

**PORTARIA Nº. 360/2022.**  
**DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º** - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 21 SETEMBRO DE 2022.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO  
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

ACS

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 12/01/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 254

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.5017.2165.00003.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Saldo Orçamentário : R\$ 220.700,00

**DUZENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Luiza Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 12/01/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.305.5021.2172.00003.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Saldo Orçamentário : R\$ 110.500,00

**CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Azaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS DA SILVA ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº. 001/2021 DE 01/01/2021



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
 Gestão 2021/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

### 2-Justificativa:

2.1. No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público e/ou Processo Seletivo realizado pelo ente interessado. Assim a Administração Municipal em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública.

2.2 Visa recrutar e selecionar candidato que seja qualificado e habilitado para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município. Assim, procederemos à seleção de forma a atender aos requisitos, com vistas ao interesse público. Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização do Processo Seletivo, haja vista a especificidade do certame e as inúmeras variáveis que influenciam na seleção, ainda à celeridade que se exige em razão do déficit já existente.

2.3. Faz-se necessário a realização do processo seletivo, tendo em vista a necessidade de preencher vagas do cargo de ACE e ACS existente seleção, aliada à celeridade que se exige em razão do déficit já existente.

### 3 –Especificações Técnicas

Funções	Requisitos	Tipo de Prova	Vencimento (R\$)	Carga Horária Semanal	Vagas		
					Normal	PNE	Total
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 2.640,00	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 2.640,00	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva

### Prestação de serviços conforme objetos relacionados abaixo:

#### 1ª etapa - DAS PROVAS

- Preparação das provas com professores habilitados;
- Confecção das provas
- Correção das provas.

## 2ª etapa - DOS RESULTADOS

- Resultado;
- Recursos;
- Relatório geral final.

### 4 – Local de realização do serviço:

O local de realização do serviço será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

### 5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço Nota de Empenho e do Contrato devidamente assinado e publicado no Diário Oficial do Município.

### 6- Da dotação

<b>Unidade</b>	05	Secretaria Municipal Saúde
<b>Funcional programática</b>	10.305.5021.2172	Manutenção e encargos com vigilância epidemiológica e ambiental
<b>Ficha</b>	359	
<b>Despesa/fonte</b>	3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas -pessoal civil

<b>Unidade</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Funcional programática</b>	10.301.5017.2165	Manutenção e encargos ACS – agente comunitário de saúde.
<b>Ficha</b>	254	
<b>Despesa/fonte</b>	3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas -pessoal civil


### 7 – Disposições gerais/informações complementares:

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para realizar o serviço.

As despesas com materiais, e demais objetos necessários à prestação de serviços serão por conta da contratada;

A proposta deverá ter validade por no mínimo 15 (quinze) dias;

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de janeiro de 2024.

  
MARCOS DA SILVA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 001/2021 de 01/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00205/24</b>	<b>MARCOS DA SILVA ALVES</b>	<b>12/01/2024</b>

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	<b>11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Placa	

**Observação**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.036.839	00030095	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORACAO DE PROVA PARA PROCESSO SELETIVO PARA ACE , A CS .	SER	1	0	11

-----  
Presidente  
-----  
Secretário-----  
AlmoxarifadoP.M.S.A.L.  
FLS Nº 11  
RUB  




## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

**Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023** que trata da atualização dos valores estabelecidos da Lei 14.133 de 2021.

Atualiza o valor do inciso II do caput do art. 75 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### 2.0 – DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Processo Seletivo Público por meio de Provas Objetivas, em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Leste/MT, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

### 3.0 – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público e/ou Processo Seletivo realizado pelo ente interessado. Assim a Administração Municipal em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública.

**3.2.** Visa recrutar e selecionar candidato que seja qualificado e habilitado para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município. Assim, procederemos à seleção de forma a atender aos requisitos, com vistas ao interesse público. Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização do Processo Seletivo, haja vista a especificidade do certame e as inúmeras variáveis que influenciam na seleção, ainda à celeridade que se exige em razão do déficit já existente.

**3.3.** Faz-se necessário a realização do processo seletivo, tendo em vista a necessidade de preencher vagas do cargo de ACE e ACS existente seleção, aliada à celeridade que se exige em razão do déficit já existente.

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de janeiro de 2024.



**MARCOS DA SILVA ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº. 001/2021 DE 01/01/2021